

Lei nº 16 de 28 de outubro de 1966

÷ Abre Créditos Suplementares ÷

O Conselho Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os aumentos vigentes, ficam abertos os seguintes créditos suplementares, em total de R\$ 10.277.620.

Itens	R\$
3.1.1.1.33 - Soluções	159.800
3.1.2.0.33 - Para Energia elétrica	32.336
3.1.3.0.33 - Transportes diversos	167.440
3.1.1.1.0.49 - Soluções	1.465.400
3.1.2.0.49 - Para Rodovias e Pontes	816.840
3.1.3.0.49 - Transportes diversos	3.283.300
3.1.1.1.95 - Soluções	140.300
3.1.2.0.95 - Para Rios e Pios	75.054
3.1.3.0.95 - Transportes diversos	437.000
4.1.1.0.61 - Construção e reparo de hidrelétricas	672.050
4.1.1.0.95 - Obras e melhoramentos de rios e Pios	2.878.100

Art. 2º - Revogados as disposições anteriores, entra em vigor em data de sua publicação.

Revogado, portanto, o todo as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, sob pena de inerte e de multa de até 20 dias. Dado e Promulgado no Poder

Carta memorial a E.L. no. 000 28 e outubro de 1966
Oxente.
Vint. O. Ruffato,
